



Secretaria
de Ciência, Tecnologia e
Inovação



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE STARTUPS E EMPRESAS

CHAMADA PÚBLICA n° 01/2023

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, torna público o presente chamamento visando o credenciamento de aceleradoras para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para aceleração das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de aceleradoras de empresas. Por aceleradoras de empresas, entendem-se organizações que agilizam o crescimento de start-ups, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio da aceleradora. O valor, por empresa apoiada, é de R\$ 66.666,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 16.666,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais) aportados como contrapartida pela FACEPE. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado de Pernambuco será de, aproximadamente, 20 empresas.

As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-los. A aceleração deverá ser feita neste intervalo de tempo.

A contratação da aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III, a partir de um rol de aceleradoras credenciadas junto à FACEPE a partir do presente chamamento público. Somente as aceleradoras credenciadas pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

1) OBJETIVO DO CHAMAMENTO

Seleção de aceleradoras de empresas habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III - Pernambuco.

2) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis empresas brasileiras que:

- I. tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma aceleração de empresas;

- II. demonstrem ter feito aceleração de, no mínimo, 10 (dez) empresas até o momento de resposta ao presente chamamento; e
- III. tenham sede ou unidade no estado de Pernambuco.

3) CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- I. Data de constituição da aceleradora;
- II. Número de empresas aceleradas até o presente momento;
- III. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração;
- IV. Histórico de atuação da aceleradora;
- V. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*;
- VI. Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento de R\$ 66.666,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente, mentorias para diferentes áreas da gestão, treinamentos, conexões com grandes corporações ou outras startups e orientações para participação em rodadas de investimentos.

4) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta deverá ser enviada para o e-mail aceltecnova3@facepe.br, no formato PDF e de forma unificada, ou seja, em um único documento, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

- I. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- II. Comprovação das atividades de aceleração a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e
- III. Proposta abrangendo o conteúdo descrito no item 3 do presente Chamamento.

5) DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

As propostas enviadas serão avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade dos itens 2, 3 e 4 do Chamamento).

6) RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na página eletrônica da FACEPE (<https://www.facepe.br/>).

7) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação dos resultados, eventual recurso poderá ser apresentado em um prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de divulgação dos resultados. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será divulgada junto com o resultado.

O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação da Presidência da FACEPE e divulgado na página eletrônica da FACEPE (<https://www.facepe.br/>).

8) CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Fase	Data	Responsável
Publicação do Chamamento	07/07/2023	FACEPE
Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até as 17h00 do horário de Brasília)	27/07/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar	01/08/2023	FACEPE
Término do prazo para interposição de recursos (até as 18h00 do horário de Brasília)	5 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	Proponente
Divulgação do resultado final do Chamamento	09/08/2023	FACEPE

07 de julho de 2023

MARIA FERNANDA PIMENTEL

DIRETORA PRESIDENTE

FACEPE